

LEI Nº 13.298, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina Dilma Escobar Peraça o logradouro não cadastrado conhecido como Beco B – Rua Juarez Távora, localizado no Bairro Vila João Pessoa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Dilma Escobar Peraça o logradouro não cadastrado conhecido como Beco B – Rua Juarez Távora, localizado no Bairro Vila João Pessoa, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Exemplo de pessoa e querida por todos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

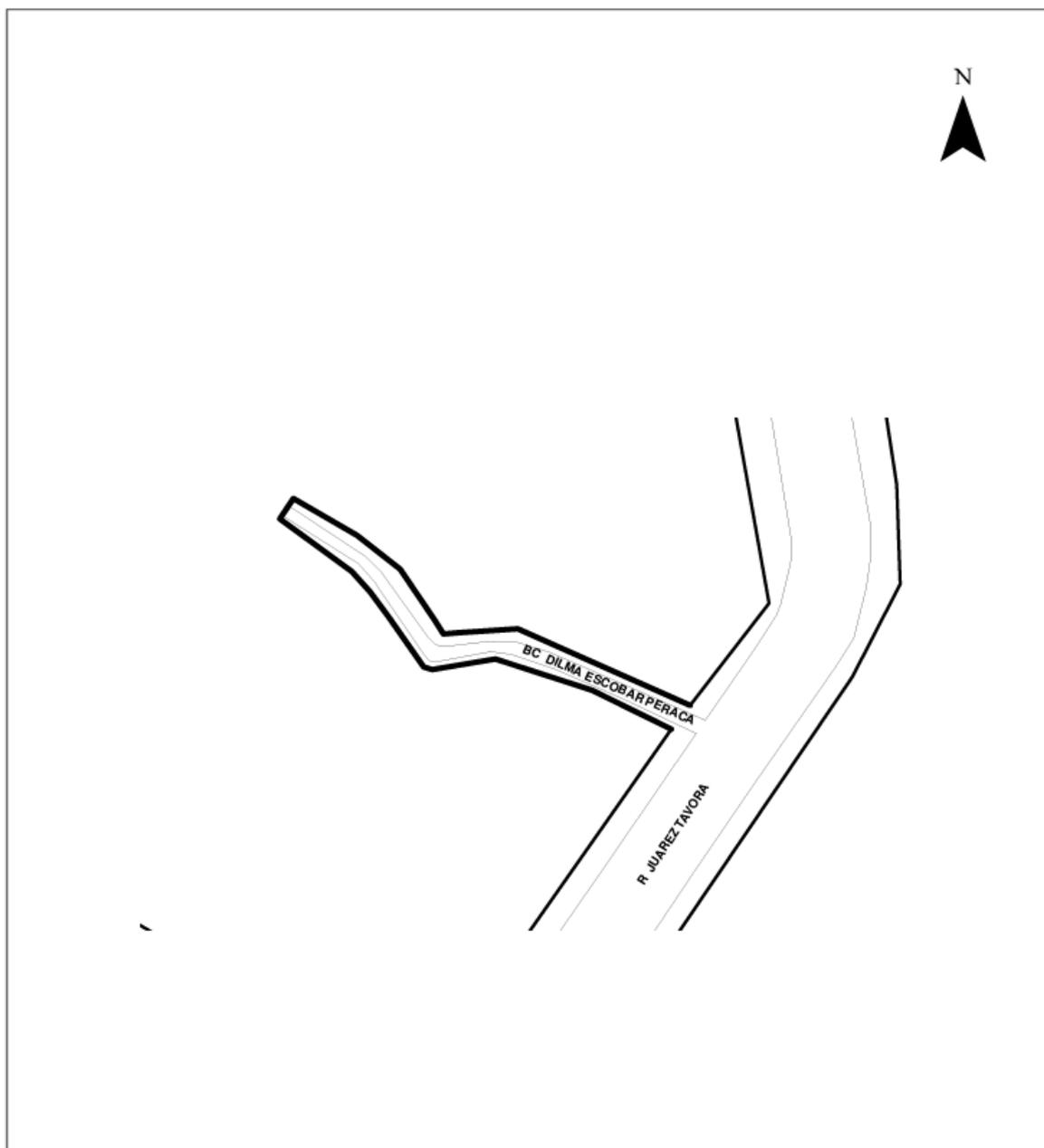
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de novembro de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.298

Processo: 22.0.000139079-5

Data: 11.11.22